

Ana Rita Gonçalves

De: João Letras
Enviado: 10 de janeiro de 2024 17:12
Cc: Elga Almeida; Ana Rita Gonçalves; Paula Norte
Assunto: RE: Não adjudicação e Cancelamento dos processos concursais

Exmos. Senhores,

Tendo presente a nossa comunicação do passado dia 19 de dezembro de 2023 (em baixo) sobre a decisão de não adjudicação nos leilões em curso naquela data e de cancelamento dos leilões anunciados para os dias seguintes e de, em substituição, se recorrer ao procedimento de adjudicação direta, em consequência da entrada em vigor dos procedimentos concursais v.4.0, vimos pelo presente informar de que, só a 21 de dezembro, a APA, I.P. nos comunicou que, em virtude dos constrangimentos que a vigência dos novos procedimentos possa ter criado no que respeita a procedimentos concursais já lançados ou em processo de preparação, as novas regras aplicar-se-ão somente aos concursos lançados a partir do próximo dia 1 de julho.

Por conseguinte, a decisão tomada pela APA, I.P., e que só foi publicitada no *site* desta agência na noite de 26 para 27 de dezembro, de atribuir a produção de efeitos dos novos Procedimentos Concurrais somente a 1 de julho de 2024 (versão 4.1), irá salvaguardar os próximos concursos a realizar, pese embora não possa reverter os procedimentos de contratação direta entretanto lançados e adjudicados, e a que SPV se viu obrigada a recorrer, nos termos da legislação aplicável, por ausência de decisão atempada por parte das autoridades. Como certamente compreenderão, a SPV pauta-se pelo rigoroso cumprimento dos normativos que lhe são aplicáveis, não tendo podido actuar de outra forma em face da decisão de publicação sem a devida ponderação de impacto nos procedimentos concursais em curso ou em preparação, por parte da APA I.P. da versão 4.0. do referido documento.

Lamenta-se desde já os eventuais constrangimentos causados por esta situação, à qual a SPV é alheia, e que também resultou em prejuízos para a entidade gestora, conforme se teve oportunidade de transmitir à própria APA, I.P..

Estamos certos, no entanto, de que, face ao período transitório ora admitido pela APA, I.P. para a adoção de novos critérios para procedimentos concursais a anunciar a partir de 1 de julho de 2024, haverá oportunidade de progredir em articulação com os diferentes parceiros da cadeia de valor, na procura das condições adicionais de salvaguarda ambiental exigidas pela APA, I.P. e pela DGAE para a reciclagem dos materiais de embalagens, num referencial de acrescido desempenho ambiental das empresas e num regime concursal multi-critério (critérios ambientais e critérios económicos de adjudicação).

Com toda a estima,

sociedade
pontoverde 



João Letras

Director
Direção de Gestão de Resíduos
(g) 210 102 400 (m) 966 938 594

De: Paula Norte <paula.norte@pontoverde.pt>

Enviada: 19 de dezembro de 2023 09:26

Cc: Elga Almeida <elga.almeida@pontoverde.pt>; João Letras <joao.lettras@pontoverde.pt>; Ana Rita Gonçalves

<rita.goncalves@pontoverde.pt>

Assunto: Não adjudicação e Cancelamento dos processos concursais

Caro Retomador,

Na sequência da receção no passado dia 13 de dezembro da comunicação da APA, I.P. com os “Procedimentos Concurrais” v4.0 também disponível em https://apambiente.pt/sites/default/files/Residuos/FluxosEspecificosResiduos/Criterios_concurso_versao%204.pdf, serve o presente para informar de que a aplicação destes novos procedimentos obriga a proceder, por facto superveniente, à alteração de aspetos fundamentais dos concursos promovidos pela Sociedade Ponto Verde, incluindo das próprias peças do procedimento dos concursos, bem como dos pressupostos da decisão de contrata, pelo que, de acordo com o número 3 da alíneas c) e d) dos referidos Procedimentos, comunica-se a decisão de não adjudicação dos concursos N.º VIDRO/RS/01/2024, N.º VIDRO/RI/01/2024, Filme/RS/01/2024, Filme/RI/01/2024, PEAD/RS/01/2024, PEAD/RI/01/2024, realizados na data de ontem, bem como a decisão de proceder ao cancelamento dos concursos N.º:

- PC/RS/01/2024 previsto para o dia 19.12.2023
- PC/RI/01/2024 previsto para o dia 19.12.2023
- ECAL/RS/01/2024 previsto para o dia 19.12.2023
- ECAL/RI/01/2024 previsto para o dia 19.12.2023
- PET/RS/01/2024 previsto para o dia 19.12.2023
- PET/RI/01/2024 previsto para o dia 19.12.2023
- PET Termo/RS/01/2024 previsto para o dia 19.12.2023
- PET Termo/RI/01/2024 previsto para o dia 19.12.2023
- Aço/RS/01/2024 previsto para o dia 20.12.2023
- Aço/RI/01/2024 previsto para o dia 20.12.2023
- Esc. Ferr/RI/01/2024 previsto para o dia 20.12.2023
- Alu/RS/01/2024 previsto para o dia 20.12.2023
- Alu/RI/01/2024 previsto para o dia 20.12.2023
- Esc. N. Ferr/RI/01/2024 previsto para o dia 20.12.2023
- PP/RS/01/2024 previsto para o dia 20.12.2023
- PP/RI/01/2024 previsto para o dia 20.12.2023
- EPS/RS/01/2024 previsto para o dia 21.12.2023
- EPS/RI/01/2024 previsto para o dia 21.12.2023
- Mistos/RS/01/2024 previsto para o dia 21.12.2023
- Mistos/RI/01/2024 previsto para o dia 21.12.2023
- Mad/RS/01/2024 previsto para o dia 21.12.2023

Informa-se de que estamos a desenvolver todos os esforços para que, o mais rapidamente possível, seja encontrada uma solução com vista à boa prossecução da operacionalização do SIGRE e, bem assim, das retomas relativas a 2024.

Atentamente.



Paula Norte

Gestora de Operações
Direção de Gestão de Resíduos
(g) 210 102 400 (m) 916 348 748



[Aviso de confidencialidade / Confidentiality notice](#)



[Aviso de confidencialidade / Confidentiality notice](#)